LEI Nº 315/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 14/10/2014
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIO DE ADM. E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL
PORTARIA Nº 02/2013

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o Artigo 43 §1°, Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.449.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos à execução do convênio n.º 786828/2013 do Instituto Nacional de Reforma Agraria - INCRA;
Art. 2° - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1°, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02 – Poder Executivo
020802 – Departamento de Serviços Públicos e Urbanos
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações R$ 1.449.000,00
26.782.0119.1035.0000 – Abertura de Estradas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 14 de outubro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal